

RESOLUÇÃO N.º /2016

Deslocação do Presidente da República a França

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a França, entre os dias 6 e 7 de julho.

Aprovada em 1 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)